



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 162/37.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAILTE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.936, pelo período de seis (06) meses alternados, e, a partir de primeiro de dezembro do ano em curso, a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzados), aos servidores requisitados que ora se encontram à serviço da Secretaria deste Tribunal, Srtes. APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS MONTEIRO e SYHARA DA SILVA CRAVES.

CUMpra-se e ANOTE-se.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE GOIÁS, EM COLÔNIA, aos 23 de dezembro de 1.937.

Des. LAFAILTE SILVEIRA  
Presidente